



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input type="checkbox"/> Menor Preço por item. <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço. <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta. <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior percentual de desconto. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
--



78/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O presente termo tem como objetivo atender a demanda de alunos do município que necessitam de transporte para se deslocar de suas residências até as escolas em que os mesmos estudam, em atendimento ao Artigo 208 da Constituição Federal, que cita: “VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático - escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

5.2. Renovar a frota existente, pois alguns veículos possuem aproximadamente 10 (dez) anos de uso, sendo recomendado pelo TCE veículos com até 7 (sete) anos de fabricação.

5.3. Iniciar a substituição de veículos sem ar-condicionado por veículos que possuem este equipamento, o qual fornece aos estudantes uma melhor qualidade no deslocamento de suas residências até as unidades de ensino, tendo em vista que nossa região possui grandes períodos com temperaturas elevadas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 3.838.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR - TCE, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2021 PM DE NOVA LACERDA – CNPJ: 01.614.519/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2021 RONDONÓPOLIS – CNPJ: 03.347.101/0001-21

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI – CNPJ

07.838.209/0001-78

Para o item com código TCE 00014938, os valores obtidos através do Radar TCE não foram utilizados para o cálculo da média, pois são inexequíveis. Também pode-se observar que a média/mediana fornecida pelo sistema Radar TCE não condiz com a média/mediana dos itens elencados logo abaixo no mesmo sistema.

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos equipamentos será conforme prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços 78/2021 – PM de Nova Lacerda. Os equipamentos deverão ser entregues na garagem do transporte escolar da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua 6, Verdes Campos – Setor Leste, Sorriso, MT – sem CEP, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários



à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

TITULAR: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.

SUBSTITUTO: LEANDRO CESAR GEHLEN.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº



10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

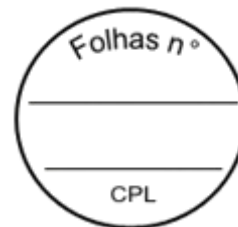
Sorriso – MT, 03 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código TCE	Código Agilii	Descrição	Unid	Qntd Total	Valor de Referência	ValorTotal
1	14938	849335	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, ANO MÍNIMO 2021 EM DIANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 52 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 160CV, PBT MÍNIMO DE 10.000KG. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000MT. GARANTIA DE 01 ANO. MEDIDAS DOS PNEUS MÍNIMA 215/75 R17,5. SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MÍNIMO 5.300MT, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE. EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	5	R\$ 515.000,00	R\$ 2.575.000,00
2	31743	851561	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, ANO MÍNIMO 2021 EM DIANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 150CV, PBT MÍNIMO DE 8.000KG. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000MT. GARANTIA DE 01 ANO. MEDIDAS DOS PNEUS MÍNIMA 215/75 R17,5. SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE. EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	3	R\$ 421.000,00	R\$ 1.263.000,00
TOTAL							R\$ 3.838.000,00



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0018.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	449052	228